



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
21 DE NOVEMBRO DE 2023

N.º 24/2023

PRESIDÊNCIA: Dr.^a Sílvia da Fonseca Silva, Vice - Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim
Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal ---

SECRETARIUO: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião -----

J. L.
H

SUMÁRIO

	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Pedido de esclarecimento apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal da Segurança e Saúde no Trabalho	5
2 - Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” – Acordo de Colaboração - Ratificação	6
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
3 – Mobilidade Intercarreiras - Proposta de Consolidação	7
4 - Atualização da Tabela de Taxas do Município	10
Tesouraria	
5 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 15 de novembro de 2023	11
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
6 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	12
7 - Obras de Urbanização, por caducidade de Licença de Loteamento n.º1/2000 de 10 de fevereiro - Receção provisória das obras de Urbanização (artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE)	13



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 8 - ACIR - Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio - Campanha Natalícia 2023 - Pedido de Participação Financeira... 14
- 9 - Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal – Pedido de subsídio para atividades de Natal 15

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 10 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 16



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Nada a registar. -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Pedido de esclarecimento apresentado pelos
Senhores Vereadores eleitos pela lista do
PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 – Presente à reunião pedido de esclarecimento apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- “Em virtude de uma situação anómala ocorrida dentro do edifício dos Paços do Concelho, envolvendo a Ex.ª Senhora Vice-Presidente da Câmara e uma colaboradora, tendo sido veiculado na opinião pública que ocorreu uma ou várias situações de agressividade verbal e ameaças físicas. Pelo que nos compete questionar esta situação e que seja aberto um inquérito para debelar esta ocorrência e tranquilizar a opinião pública.” -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, prestou o seguinte esclarecimento: -----

----- “A questão apresentada pelos senhores vereadores do PSD/CDS tem só uma intenção, política, e política negativa, de denegrir, neste caso a Vice-Presidente. Se perante uma situação de trabalho que foi empolada, eu, enquanto Vice-Presidente entendi que deveria falar somente com a funcionária em questão, para esclarecer comentários, e tudo ficou esclarecido, o assunto para mim ficou arrumado.” -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Proposta de Alteração ao Regulamento
Municipal da Segurança e Saúde no Trabalho**

----- 1 - Presente à reunião, informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o trabalhador tem direito a prestar trabalho em condições de segurança e saúde. -----

----- Considerando que o Regulamento Municipal da Segurança e Saúde no Trabalho em vigor neste Município, desde 16 de julho de 2007 é anterior à última revisão do regime da promoção da segurança e saúde no trabalho previsto no Código do Trabalho e legislação complementar, incluindo a respetiva responsabilidade contraordenacional, aos órgãos e serviços da Administração Pública, alterando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se encontra desajustado, entendeu-se ser de todo justificável elaborar a alteração ao regulamento. -----

----- Assim, face ao referido, propõe-se ao Executivo que para efeitos do disposto nos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na atual redação, delibere no sentido de, aprovar a alteração ao Regulamento Municipal da Segurança e Saúde no Trabalho, que se anexa.” -----

----- A Senhora Chefe de Divisão, Dra. Sónia Catarino, emitiu, em 02/11/2023, o seguinte parecer:

----- “Exmo. Senhor Vereador, -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas e que a decisão sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal da Segurança e Saúde no Trabalho, é da competência da Câmara Municipal, proponho, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo.” -----

----- Anexo: Alteração ao Regulamento Municipal da Segurança e Saúde no Trabalho. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, alterar o Regulamento Municipal da Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos precisos da informação dos serviços. --**

Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” – Acordo de Colaboração – Ratificação

----- 2 - Presente à reunião, para ratificação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o acordo de colaboração celebrado entre os Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua, em 13 de novembro de 2023. -----

----- O Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos prestou a seguinte informação: -----

----- “À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua”, incluindo o respetivo orçamento, foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal realizada a 6 de outubro de 2022. Posteriormente, em Reunião de Câmara Municipal realizada a 3 de janeiro de 2023, foram aprovadas alterações a esse projeto e consequente estimativa orçamental. -----

----- No enquadramento deste projeto intermunicipal, constituído pelos Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua, foi apresentada uma candidatura à Linha + Interior Turismo, criada através do Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, sendo que, para efeitos de gestão desta candidatura em parceria, tornou-se necessário desenvolver um instrumento no âmbito da sua formalização e respetivas condições de financiamento, o qual veio também regular as responsabilidades de cada um dos parceiros relativamente às ações a desenvolver, incluindo a sua participação no financiamento, a prossecução dos objetivos gerais e o cumprimento dos objetivos específicos que constam na proposta de candidatura. -----

----- Face a este enquadramento, tornou-se necessário efetivar a celebração de um acordo de colaboração para o desenvolvimento do Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” por parte das três edilidades envolvidas. Neste sentido e relativamente ao Município de Santa Marta de Penaguião, propõe-se



que o assunto em apreço seja remetido ao Órgão Executivo para efeitos de ratificação da celebração do acordo de colaboração em causa, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar a celebração do acordo de colaboração para o Desenvolvimento do Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo / Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua”.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Mobilidade Intercarreiras - Proposta de Consolidação

----- 3 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, que recaiu sobre a informação da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, com o seguinte teor: -----

----- “Compulsados os registos biográficos dos trabalhadores, abaixo identificados, informo que dos mesmos consta que, com fundamento na existência de conveniência para o interesse público do Município de Santa Marta de Penaguião, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido no uso das competências próprias, e, por despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, proferido no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, todos os despachos datados de 28 de fevereiro de 2022, com produção de efeitos a 1 de março do mesmo ano, foi determinada, ao abrigo dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a mobilidade interna na modalidade intercarreras, pelo prazo de 18 meses, dos trabalhadores a seguir identificados: -----

JL
H

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 21 de novembro de 2023

NOME	Situação de Origem			Situação de Destino			Tipo Mobilidade
	Carrreira / Categoria	Posição e Nível remuneratório da carreira de Assistente Operacional	Unidade Orgânica(*) /Serviço	Carrreira / Categoria	Posição e Nível remuneratório da carreira Assistente Técnico	Unidade Orgânica(*) /Serviço	
Afonso José Magalhães Fimentel	Assistente Operacional/ Assistente Operacional (Canalizador)	9.º / 9	DOPGU / Serviços Externos	Assistente Técnico / Assistente Técnico	5.º / 11	DECDAST / UOFECDT - Piscinas Municipais	Mobilidade Intercarreiras
Carla Maria da Silva Gonçalves Carvalho	Assistente Operacional/ Assistente Operacional (Auxiliar Serviços Gerais)	4.º / 4	DECDAST / UOFECDT / Piscinas Municipais	Assistente Técnico / Assistente Técnico	1.º / 7	DECDAST / UOFECDT - Piscinas Municipais	Mobilidade Intercarreiras
Marlene Isabel Feliciano Queirós	Assistente Operacional/ Assistente Operacional (Aux. Ação Educativa)	4.º / 4	DECDAST / UOFECDT - Educação	Assistente Técnico / Assistente Técnico	1.º / 7	DECDAST - Secção de Administração Escolar	Mobilidade Intercarreiras
Liliana Cristina Pinto Mesquita	Assistente Operacional/ Assistente Operacional (Aux. Ação Educativa)	4.º / 4	DECDAST / UOFECDT / Educação	Assistente Técnico / Assistente Técnico	1.º / 7	DAFRH / SRHEGA	Mobilidade Intercarreiras
Susana Maria Peixoto Bernardo	Assistente Operacional/ Assistente Operacional (Aux. Ação Educativa)	4.º / 4	DECDAST / UOFECDT / Educação	Assistente Técnico / Assistente Técnico	1.º / 7	DAFRH / SRHEGA / SABUEC	Mobilidade Intercarreiras

DECDAST - Divisão de Educação Cultural Desporto Ação Social e Turismo
UOFECDT - Unidade Org. Fl. 3.º Grau - Educação, Cultura, Desporto e Turismo
DAFRH - Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos
SRHEGA - Secção de Recursos Humanos Expediente Geral e Arquivo
SABUEC - Secção de Atendimento, Balcão Único e Espaço de Cidadão
DOPGU - Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística

----- De acordo com o disposto no artigo 97.º da LTFP, a mobilidade, em regra tem a duração acordada entre as partes, com o limite de duração máxima, de 18 meses. No entanto, as sucessivas Leis de Orçamento de Estado têm vindo a possibilitar a prorrogação da mobilidade para além do seu limite máximo, o que, no corrente ano, o n.º 1 do artigo 15.º da LOE2023, prevê que “As situações de mobilidade existentes à data da entrada em vigor da presente lei cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2023 podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2023.” -----

----- Assim, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 9 de agosto do mesmo ano, foi a mobilidade dos trabalhadores atrás identificados, prorrogada até 31 de dezembro de 2023. -----

----- Dispõe o artigo 99.º-A da LTFP, que as mobilidades intercarreiras e intercategorias podem consolidar definitivamente, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, mediante parecer favorável prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública, que na administração local, a decisão cabe à Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, desde que reunidas, cumulativamente, as condições descritas no n.º 4 do artigo 93.º e n.º 1 do referido artigo 99.º-A, respetivamente: -----

J.L
#

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 21 de novembro de 2023

----- - Verificação da posse dos requisitos especiais legalmente exigidos para o recrutamento (como, por exemplo, habilitações literárias mínimas, formação específica, conhecimentos ou experiência profissional), e -----

----- - a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----

----- - b) Exista acordo do trabalhador; -----

----- - c) Exista posto de trabalho disponível; -----

----- - d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

----- Verifica-se que os trabalhadores mencionados possuem os requisitos especiais legalmente exigidos para o recrutamento e manifestaram concordância na consolidação. Existem lugares vagos no mapa de pessoal desta autarquia para o ano de 2023, e até à presente data, a duração do período em regime de mobilidade é superior à duração do período experimental da carreira/categoria de Assistente Técnico (180 dias). -----

----- Existe acordo favorável, dos superiores hierárquicos de origem e destino, à consolidação em causa, por os trabalhadores atrás referidos terem vindo a desenvolver as funções e competências previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível e mapa de pessoal para 2023, na respetiva Unidade Orgânica. -----

----- Relativamente à remuneração, na consolidação das mobilidades os trabalhadores integrados na carreira/categoria de Assistente Técnico, mantêm o posicionamento remuneratório na 5.ª posição/nível 11 e 1.ª posição/nível 7 da referida carreira/categoria, a que corresponde o valor de 1070,19€ e 869,84€, respetivamente. -----

----- Verifica-se, ainda, que a despesa tem cabimento na rubrica orçamental 01010401, com compromisso n.º 175/2023. -----

----- Desta forma, cabe a V. Ex.ª decidir, submeter à apreciação da Câmara Municipal, sobre a forma de proposta, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de deliberar sobre a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, dos trabalhadores Afonso José Magalhães Pimentel, Carla Maria da Silva Gonçalves Carvalho, Marlene Isabel Feliciano Queirós, Liliana Cristina Pinto Mesquita e Susana Maria Peixoto Bernardo, todos na carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), ao abrigo do artigo

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 21 de novembro de 2023

1.2
JA

99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de acordo com o atrás exposto, com produção de efeitos a partir do dia 1 do mês seguinte ao da tomada da deliberação.” -----

----- O Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Eng. Ricardo Madeira, emitiu, em 15/11/2023, o seguinte parecer: -----

----- “Concordo. -----

----- À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, no sentido de submeter o assunto à apreciação do Órgão Executivo Municipal, sob a forma de proposta, a fim de se deliberar sobre a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores Afonso José Magalhães Pimentel, Carla Maria da Silva Gonçalves Carvalho, Marlene Isabel Feliciano Queirós, Liliana Cristina Pinto Mesquita e Susana Maria Peixoto Bernardo.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores Afonso José Magalhães Pimentel, Carla Maria da Silva Gonçalves Carvalho, Marlene Isabel Feliciano Queirós, Liliana Cristina Pinto Mesquita e Susana Maria Peixoto Bernardo, na carreira/categoria de Assistente Técnico (administrativo), com efeitos a 01 de dezembro de 2023, nos termos da proposta.** -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Sílvia da Fonseca Silva, ausentou-se da reunião, aquando da discussão e votação deste ponto. -----

**Atualização da Tabela de
Taxas do Município**

----- 4 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “O Regulamento e Tabela de Taxas em vigor nesta Câmara Municipal, no artigo 5º prevê que as taxas sejam atualizadas anualmente em função do índice de inflação publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem a habitação), relativa ao período de Novembro a Outubro, inclusive. -----

J-L
H

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 21 de novembro de 2023

----- O índice de inflação publicado pelo INE relativo ao período de referência foi 5,73%, pelo que as taxas deverão se atualizadas em função deste indicador de inflação. -----

----- Assim, nos termos do n.º 3 do referido artigo, proponho que a Câmara Municipal aprove a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2024." -----

----- Anexo: Índice de Preços no Consumidor. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a atualização do Regulamento e Tabela de Taxas a vigorar no ano de 2024, nos termos da informação dos serviços.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 01 a 15 de novembro de 2023

----- 5 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 15 de novembro de 2023 a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2023.11.15
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58 €	Despesas Orçamentais	6 777 645,91 €
Execução orçamental	76 499,83 €		Correntes	5 346 547,00 €
Operações de tesouraria	176 082,75 €		Capital	1 431 098,91 €
Receitas Orçamentais		7 320 443,37 €	Operações de tesouraria	63 998,87 €
Correntes	5 815 576,24 €		Saldo para o dia seguinte:	760 792,90 €
Capital	1 504 867,13 €		Execução orçamental	619 297,29 €
Operações de tesouraria		29 411,73 €	Operações de tesouraria	141 495,61 €
Total		7 602 437,68 €	Total	7 602 437,68 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do
Direito de Preferência**

----- 6 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de outubro de 2023. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe “*Direito de preferência de organismos públicos*”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços



técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

**Obras de Urbanização, por Caducidade de Licença
de Loteamento n.º 1/2000 de 10 de fevereiro
Receção provisória das obras de Urbanização
(artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
dezembro, na sua atual redação (RJUE))**

---- 7 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “Considerandos: -----

---- Em cumprimento da deliberação camarária de dia 15 de junho de 2021, a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião elaborou o projeto de execução das obras de urbanização por caducidade da licença de loteamento com alvará n.º 1/2000 de 10 de fevereiro e executou as respetivas obras através do contrato da empreitada n.º 29/2022 “Obras de Urbanização, por caducidade de Licença de Loteamento 1/2000 de 10 de fevereiro”, datado de 6 de maio de 2022.

---- Em 15 de novembro de 2023, a Comissão de Receção constituída pelo Engenheiro Sérgio Alberto Borges Teixeira, Arquitecto Paulo Ricardo Guedes Pinto, Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel, Engenheiro Paulo Filipe Rodrigues e o Encarregado Operacional Roque Santos Silva, remeteu à Chefe de Divisão signatária o AUTO DE VISTORIA DA RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, do citado loteamento urbano, extraíndo-se, que -----

---- a. os trabalhos que integram as obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 1/2000 de 10 de fevereiro, Quinta do Pinheiro – Sarnadelo, encontram-se concluídos, e -----

---- b. os mesmos não aparentam qualquer deficiência. -----

---- Nesta exegese factual e nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), proponho que a Câmara Municipal, delibere receber provisoriamente as obras de urbanização.” -----

----- Anexo: Auto de Vistoria. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a receção provisória das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 1/2000, de 10 de fevereiro, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**ACIR - Associação Comercial e Industrial do
Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de
Penaguião e Mesão Frio – Campanha Natalícia
2023 - Pedido de Participação Financeira**

----- 8 - Presente à reunião ofício da ACIR – Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio, registado com o n.º 2210, de 14 de novembro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Dr. Luís Reguengo Machado, -----

----- Mais que ações e edições que promovam espaços e locais de compra, a ACIR pretende para o Natal de 2023 criar uma dinâmica concertada entre os seus três concelhos de abrangência às ruas tradicionais, para que todos aqueles que nos visitem durante o mês de Dezembro, encontrem "na nossa Terra" o ambiente ideal para as compras de Natal. -----

----- Para este ano, e em consonância com reunião havida no Município, vimos pelo presente informar que a ACIR levará às ruas tradicionais de Santa Marta de Penaguião, no dia 14 de Dezembro, uma panóplia de Bonecos de Natal, com a função de distribuírem não só pelas empresas como ainda pelo Agrupamento de Escolas (como sugerido pela Senhora Vice Presidente, Dr.ª Sílvia Silva) vários brindes, balões e guloseimas. -----

----- A imagem deste Natal e da sua magia pelas ruas comerciais, será concertada com outras ações de dinamização que serão ainda levadas a efeito (como é o caso do Concurso de Montras)

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 21 de novembro de 2023

J-L
H

e amplamente divulgadas e suportadas por uma campanha de marketing que constará na afixação de cartazes e em comunicados na rede social facebook da ACIR. -----

---- Mas como o êxito só é alcançado com o esforço e empenho de todos, a ACIR solicita o valor de 1.250€, a fim de custear metade dos orçamentos com este evento. -----

---- Sem outro assunto de momento, certos do melhor acolhimento a esta parceria, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada consideração. -----

---- De V. Ex^a. Atentamente -----

---- O Presidente da Direção, Pedro Ribeiro, Dr.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1249. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) à Associação Comercial e Industrial do Concelho do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio.** -----

Centro Cultural e Desportivo dos

Trabalhadores da Câmara Municipal

Pedido de subsídio para atividades de Natal

---- 9 - Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal, registado com o n.º 2205, de 14 de novembro de 2023, com o seguinte teor: -----

---- “Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----

---- Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

---- A época natalícia está mais uma vez a aproximar-se. -----

---- À semelhança dos anos anteriores e depois de um ano de trabalho, pretendemos proporcionar a todos os colaboradores desta autarquia momentos de convívio, fraternidade com o toque natalício. -----

---- Um jantar de Natal, uma lembrança de Natal a cada colaborador, bem como uma lembrança de Natal aos respetivos descendentes, são formas simples de agradecer a dedicação de todos ao longo do ano e de lhes desejar um Feliz Natal. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 24 de 21 de novembro de 2023

----- No entanto, considerando que os preços sofreram um aumento considerável e que o CCD vive com os simbólicos descontos mensais dos colaboradores do município, vimos desta forma requerer ao executivo municipal um apoio financeiro para ajudar a fazer face às despesas inerentes a estas propostas natalícias (jantar e lembranças) que rondarão aproximadamente os 10.500,00 euros. -----

----- Certo da melhor colaboração de V. Ex^a, despeço-me com os melhores cumprimentos, -----

----- O Presidente do CCD da Câmara Municipal -----

----- Ricardo Manuel Conde Pinto.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1250. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 10 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Vice- Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 12:00horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

A Vice – Presidente da Câmara Municipal,



(Sílvia Silva, Dra.)